



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.888/2000

De 08 de maio de 2000.

DENOMINA FEIRA LIVRE COMERCIANTE JOSÉ VIEIRA GOMES (ZIZI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada FEIRA LIVRE COMERCIANTE JOSÉ VIEIRA GOMES (ZIZI), uma área coberta localizada entre os dois mercados públicos de Patos, sem denominação oficial, situado no centro da cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de colocar a placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 08 de maio de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =